



PREFEITURA DE

CAÇU

ADM 2017 - 2020

TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

PROJETO DE LEI Nº 45 /2020 05 DE 05 DE novembro DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado mediante decreto, abrir no orçamento municipal do corrente exercício, crédito especial até o limite de R\$. 1.480.000,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

05.01.10.511.1-337-Construção de Reservatório de água na zona rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de recurso: 121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recurso os definidos no artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2020.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE

CAÇU

ADM 2017 - 2020

TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261052

Fls.: 2400 Livro: 002

Data: 05/11/2020 Às: 15 horas

Guiranda
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 029/ 2020, DE 05 DE novembro 2020.

**Exmo. Sr.
Edivaldo Fernandes de Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A**

**Ilustre presidente,
Senhores Vereadores,**

Vimos por meio desta, perante esta Colenda Casa de Leis, apresentar as justificadas ao presente Projeto de Lei que, "Que dispõe sobre abertura de crédito especial".

A abertura do referido crédito especial é em razão do município de Caçu, ter sido contemplado com recursos da FUNASA, para construção de reservatório de água na zona rural e no orçamento do corrente exercício não existe dotação orçamentária para que seja executada obra.

Esclareço que os recursos só serão liberados se o Município comprovar que existe dotação orçamentária para a execução da obra.

Com a liberação dos recursos o município irá construir reservatórios de água nos assentamentos São Jerônimo e Sonho Real localizados neste município.

Assim, solicitamos aos ilustres Pares desta Casa de Leis, seja o presente Projeto de Lei, apreciado e aprovado.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 05 de novembro de 2020.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal